



PARECER Nº 1409, DE 2025, DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 628, DE 2024

De autoria do nobre deputado Sebastião Santos, o projeto em epígrafe estabelece critérios de transparência às operadoras de telefonia na oferta de serviço móvel pessoal.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 113ª a 117ª Sessões Ordinárias (de 29/08 a 04/09/2024) não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto de lei foi analisado quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno Consolidado, tendo recebido parecer favorável.

Em seguida, o referido projeto de lei foi enviado à Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor, para ser apreciado consoante o que dispõe o § 16 do artigo 31 do Regimento Interno consolidado.

Na qualidade de Relator designado por esse órgão técnico, verificamos que, no mérito, não há reparos a fazer. A providência é importante, pois objetiva que as operadoras de telefonia móvel sejam obrigadas a disponibilizar, em suas lojas físicas, informações claras, precisas e acessíveis sobre a área de abrangência de seus serviços. A implementação desta medida pode evitar situações de arrependimento por parte dos consumidores, bem como coibir litígios contratuais decorrentes da falta de informações adequadas.

Por todas essas razões, adotamos o entendimento ora citado para manifestarmos favoravelmente a aprovação do Projeto de lei nº. 628, de 2024.

É o nosso parecer, s.m.j.

Thiago Auricchio – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO THIAGO AURICCHIO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 14/10/2025.

Jorge Wilson Xerife do Consumidor – Presidente

Lucas Bove	Favorável ao projeto
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao projeto
Reis	Favorável ao projeto
Edna Macedo	Favorável ao projeto
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao projeto
Felipe Franco	Favorável ao projeto